



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ:01.587.762/0001-07

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, APRECIÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE LEI Nº 34/2017

EMENTA: Institui no Município de Cambé a “Semana Municipal da Saúde Bucal”.

AUTORIA: Vereador Fábio Fernandes

RELATORIA: Nilson da Bahia

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a instituição da Semana da Saúde Bucal no Município de Cambé.

Analisando a competência para a propositura deste, nada obsta, tendo em vista que o rol de matérias de iniciativa privativa do Executivo, conforme se depreende do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, não contempla a presente matéria.

Desta forma, não há que se falar em ilegalidade, também na questão da matéria proposta, uma vez que a presente “proposição tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita a sanção do Prefeito”, de acordo com o artigo 103 do mesmo dispositivo legal acima citado.

Em última análise e, não menos importante, tem-se a legalidade quanto a formalidade uma vez que o artigo 35 da Lei Orgânica do Município determina que o processo legislativo municipal compreende a elaboração, entre outras, de leis ordinárias quando a legislação vigente não determinar, expressamente, a



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ:01.587.762/0001-07

elaboração de leis complementares para matérias específicas.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entende-se estar **favorável** o presente Substitutivo ao Projeto de Lei perante esta relatoria por não apresentar qualquer irregularidade no tocante a competência, a constitucionalidade e formalidade, objetos desta Comissão, estando apto a ser levado para análise, discussão e votação em Plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetida a Conclusão do Relator à deliberação desta Comissão, nesta data, em reunião, a mesma foi aprovada sendo ratificado o PARECER FAVORÁVEL em razão do cumprimento dos requisitos analisados.

Cambé, 04 de outubro de 2017.


PRESIDENTE: Zezinho da Ração


RELATOR: Nilson da Bahia